

**DECRETO N° 107, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

*Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2996 de 22 de abril de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 495)

R\$ 585.000,00

**TOTAL**

**R\$ 585.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

495 - Atenção Básica

R\$ 585.000,00

**TOTAL**

**R\$ 585.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de abril de 2021.

**VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA**

**Prefeita**